



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 008/2017 – CMAS, de 28 de fevereiro de 2018

Súmula: Aprova a partilha de recursos no valor de R\$ 24.832,00 da fonte 1000 alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, no Programa de Proteção Social Especial, subvenção

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Que o valor estava previsto para execução na modalidade subvenção para atendimento à 25 pessoas em situação de rua no Serviço de Acolhimento Adulto Masculino;
- Que não houve manifestação na ocasião do chamamento público para execução deste serviço para 2018;
- A proposta de implantação de novas alternativas de atendimento a pessoas que estão em superação da situação de rua, na modalidade República;
- A necessidade de um serviço para acolhimento de famílias com crianças em trânsito;
- A necessidade de 12 metas para atendimento na modalidade Programa Municipal de Transferência de Renda no valor de R\$ 250,00 cada;
- A análise da Comissão de Fundo;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a partilha do valor de R\$ 24.832,00 conforme quadro a seguir:

Aplicação do recurso	Valor Mensal
Credenciamento de hotel	R\$ 2.000,00
Programa Municipal de Transferência de Renda – PMTR	R\$ 3.000,00
Serviços de Acolhimento em República República	R\$ 19.832,00



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

Parágrafo Único: O recurso destinado para funcionamento das cinco Casas República será deliberado posteriormente quando for discutido a destinação do recurso PPAS I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de fevereiro de 2018

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social